



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N°. 6.193, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Altera o art. 67, VI na Lei Municipal nº 5.066/2006 Tabela de Valores – FG que foi criada em URM pela LM 5.844/10 e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do art. 67 quanto aos valores da TABELA de FG, desvinculando da URM, que passa a ser a seguinte:

*Art. 67 - .....*

*IV – É a seguinte a Tabela de Valores pecuniários atribuídos às funções Gratificadas do SISPREM:*

<i>FG-1</i>	<i>R\$ 327,70</i>
<i>FG-2</i>	<i>R\$ 393,24</i>
<i>FG-3</i>	<i>R\$ 491,55</i>
<i>FG-4</i>	<i>R\$ 557,09</i>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO  
Secretario Municipal de Administração